



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

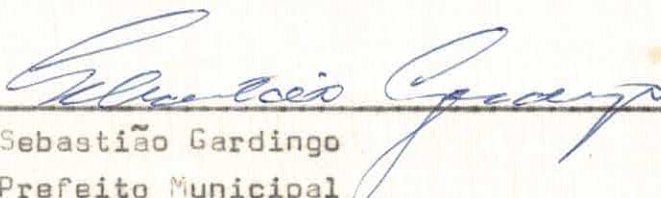
N.º : LEI Nº 1.317
Assunto :
Serviço : URBANIZA O TERRENO DENOMINADO "RIO ACIMA"
COM A ÁREA DE 3.09.00 HA. SITUADO NO DIS-
TRITO DE PADRE FIALHO, DESTE MUNICÍPIO.

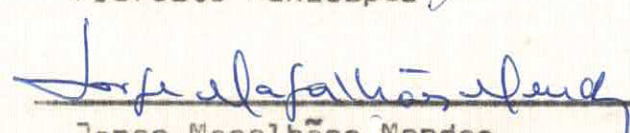
A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica urbanizado o TERRENO DENOMINADO "RIO ACIMA" com a área de 3.09.00 ha. situado no Distrito de Padre Fialho, neste Município com as confrontações seguintes: Partindo do ponto dos fundos (lateral esquerda) da Igreja Matriz, segue por cerca de areme, confrontando com Adão Moreira da Silva com: - Rumo 79º40' SW Compr. 134,50 m onde passa a confrontar com Epaminondas de Araújo Chaves mudando de direção, descendo com:
- Rumo 21º30' SW Compr. 109,00 m - Rumo 19º00' SW Compr. 54,00m
- Rumo 79º40' NW Compr. 61,50 m - Rumo 07º40' SE Compr. 25,50m
- Rumo 33º00' SE Compr. 31,50 m. onde passa a confrontar com Adão Cassiano, descendo em linha reta com: - Rumo 64º00' SE Comp. 121,50 m onde passa a confrontar com fundos de quintal da Rua Santo Antônio, seguindo com: - Rumo 32º00' NE Comp. 90,00 m - Rumo 36º00' NE Comp. 72,20 m - Rumo 30º30' NE Comp. 40,75 m - Rumo 03º00' NE Comp. 102,50 m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de fevereiro de 1990.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo